Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 14/07/2025.

Número da edição: 3881

PORTARIA/GP/PMLC/ N°576 /2025

Laguna Carapã /MS, 11 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº <u>66/2025</u> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

1. ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do CONTRATO nº 66/2025, a aquisição de Peças e Prestação de Serviços para conserto do Ônibus Mercedes-Benz OF 1519 R. ORE, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa NRZ-4079, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

	SRº MIGUEL FURTADO DE LIMA (TITULAR)
Secretaria Municipal de Educação	CD° EDINA TERECINILA (AINZI ER (CURI ENTE)
	SRª EDINA TERESINHA KUNZLER (SUPLENTE)

- **ART. 2º -** Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.
- **ART. 3° -** Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- II Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação:
- III Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;
- IV O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;
- **ART. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Código e-Sfinge: 323053832425E05EC4373AA34DBD8CF9832D933E

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Sergio Bareiro Gimenes- Secretário Municipal de Educação - ordenador de despesas - decreto GP/MLC №004/2025 – Miguel Furtado de Lima - Fiscal (titular) – Edina Teresinha Kunzler - fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA